

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 338/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar de 12 de Julho de 1997, de acordo com o Artigo Nº 103, § 3º, da Lei Municipal Nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, a Servidora a Srª LECIR MELETTI BITENCOURTT, RG Nº 1.604.666 - PR, Oficial Administrativo, Nível 09, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Julho de 1997.


Lauro Lourenço Kutts
Prefeito Municipal